

República Federativa do Brasil



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

PROJETO DE LEI

N.º 028/93 EXEXECUTIVO

Assunto: "Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito suplementar no valor de CR\$47.

☐ Remetido à Comissão Competente em _____ de _____ de 19____

☐ Acompanhado de Requerimento de Urgência

Aprovado em: _____ de _____ de 19____

Sancionado em: _____ de _____ de 19____

Rejeitado em: _____ de _____ de 19____

Transformado na Lei N.º 1051, de 23/11/93.

Publicada em: ____/____/____, no _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

028

LEI Nº 1.051

Data: 23 de novembro de 1993.

Súmula: Dispõe sobre autorização de abertura de
Crédito Suplementar no valor de
CR\$47.656.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Coordenação de Sub-Prefeituras

02.01 03.07.0212-002 - Sub-Prefeitura de Bateias

3.1.1.1 - Pessoal Civil 196.164,00

02.01 03.07.0212-003 - Sub-Prefeitura de Ferraria

3.1.1.1 - Pessoal Civil 60.000,00

02.01 03.07.0212-004 - Sub-Prefeitura de Três Córregos

3.1.1.1 - Pessoal Civil 60.000,00

02.01 03.07.0212-005 - Sub-Prefeitura de São Silvestre

3.1.1.1 - Pessoal Civil 46.000,00

02.02 - Advocacia Geral do Município

02.02 02.04.0132-006 - Serviços Jurídicos

3.1.1.1 - Pessoal Civil 40.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

02.03 - Assessoria Civil

02.03 03.07.0202-008 - Serviços Administração Geral de Assessoramento

3.1.1.1 - Pessoal Civil 280.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
02.03 06.28.1662-011 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	60.000,00
02.03 15.84.4922-014 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.2.8.0 - PASEP	500.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Gabinete da Diretoria Geral

05.01 03.07.0212-019 - Administração de Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.100.000,00
05.01 03.07.0212-021 - Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.700.000,00
05.01 03.07.0212-022 - Fornecimento de Vales Transportes à Funcionários	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
05.01 15.82.4922-024 - Atividade de Manutenção da Previdência Municipal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.500.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

06.01 - Gabinete da Diretoria Geral

06.01 03.08.0242-029 - Manutenção do C.P.D.	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - Gabinete da Diretoria Geral

07.01 16.07.0212-037 - Manutenção do Departamento de Viação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.836,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.01 - Gabinete da Diretoria Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

08.01 08.07.0212-043 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	50.000,00
08.01 08.42.1882-050 - Manutenção de Ensino 1º Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	19.800.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
08.01 08.49.2522-054 - Manutenção da Divisão de Educação Especial	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.250.000,00
 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
10.01 - Departamento de Saúde	
10.01 13.75.0212-061 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.600.000,00
10.02 - Departamento de Bem Estar Social	
10.02 15.81.4862-066 - Manutenção de Centros Sociais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.420.000,00
10.03 - Departamento Fundo Municipal de Saúde - SUS	
10.03 13.75.4282-069 - Manutenção dos Postos de Saúde	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
11.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
11.01 10.07.0212-071 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
11.01 10.60.3252-072 - Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.100.000,00
11.01 10.60.3262-073 - Manutenção de Cemitérios	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
11.01 13.75.4491-058 - Ampliação da Rede de Esgoto e Galerias	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

12.01 - Gabinete da Diretoria Geral

12.01 04.07.0212-075 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil

790.000,00

TOTAL

CR\$ 47.656.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o provável excesso de arrecadação no valor de CR\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros reais) e o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 21.656.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros reais), abaixo discriminadas:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E AÇÃO SOCIAL

03.01 - Gabinete da Diretoria Geral

03.01 10.58.3231-002 - Desapropriação de Bens

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

2.056.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - Gabinete da Diretoria Geral

07.01 07.40.1831-012 - Programa de Melhoria Urbana - PRODURB

4.1.1.0 - Obras e Instalações

12.600.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

10.01 - Gabinete da Diretoria Geral

10.01 13.81.4861-044 - Aquisição de Veículos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

7.000.000,00

TOTAL

CR\$ 21.656.000,00

1

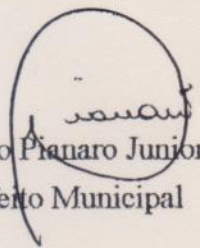


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23
de novembro de 1993.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal